



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501384-10.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Gestão da Corregedoria Geral da Justiça – Projeto Erradicação do sub-registro civil.

Interessados: Corregedoria Nacional de Justiça; Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N° 249/2022-CGJUCGJ

Trata-se de memorando enviado pela Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais à Juíza Corregedora Auxiliar designada para a matéria extrajudicial para conhecimento da relação das serventias extrajudiciais que deixaram de preencher e disponibilizar os dados obrigatórios no formulário de Erradicação do Sub-registro do sistema Sisguias Extrajudicial, relativo ao mês de competência maio/2022, em descumprimento ao que dispõe o art. 117-A do Provimento nº 08/2014 desta Corregedoria-Geral da Justiça, conforme demonstra o relatório anexo ao referido memorando.

Encaminhados os autos à Juíza Corregedora Auxiliar, esta lavrou despacho (fl. 010) acolhendo a comunicação da Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais, com a sugestão de expedição de ofício circular aos responsáveis pelas serventias constantes na tabela do Relatório de Não Cumprimento para que preencham os dados obrigatórios em atraso.

Dessa forma, acolho a sugestão apresentada para **determinar** a expedição de ofício circular às Serventias Extrajudiciais listadas às fls. 003-008 para que, **no prazo de 05 (cinco) dias, preencham os dados obrigatórios em atraso, via sistema Sisguias Extrajudicial, no campo específico “Erradicação”.**

Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Juliana Sampaio de Araújo.

Cópia deste despacho servirá como ofício circular.

A resposta deverá ser remetida mencionando o número deste processo.

Expedientes necessários.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

MEMORANDO Nº 10/2022

À Exma. Sra. Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará -
Dra. Juliana Sampaio de Araújo

Assunto: Acompanhamento do Projeto de Erradicação do Sub-Registro

Referência:

Exma. Sra. Juíza Auxiliar,

Esta Gerência encaminha para conhecimento de V. Ex.a, relação das serventias extrajudiciais que deixaram de preencher e disponibilizar os dados obrigatórios no formulário de Erradicação do Sub-Registro do sistema Sisguias Extrajudicial, relativo ao **mês de competência maio/2022**, conforme pesquisa realizada e disposta no relatório anexo a este memorando, considerando as disposições do art. 117-A do Provimento nº 08/2014/CGJCE, que trata da obrigação do preenchimento do Formulário de Erradicação do Sub-Registro civil de Nascimento pelos Registradores Civis de Pessoas Naturais ou pessoa por ele designada, até o dia 10 (dez) de cada mês, a seguir transrito:

Art. 117-A. O Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais ou pessoa por ele designada deverá responder, até o dia 10 (dez) de cada mês, o Formulário do Projeto de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará, para fins de acompanhamento da efetiva execução deste projeto e fiscalização das Unidades Interligadas, exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento dos dados disponibilizados no campo específico, denominado “Erradicação”, no sistema Sisguias Extrajudicial. (Redação alterada pelo Prov. nº 24/2020, publicado no Dje de 03/08/2020).

Na oportunidade, sugere-se expediente aos responsáveis das unidades listadas no relatório acima mencionado, mediante Portal do Extrajudicial – PEX e Malote Digital, para que preencham no prazo de 05 (cinco) dias os dados obrigatórios em atraso, via sistema Sisguias Extrajudicial, disponibilizados no campo específico, denominado “Erradicação”, ainda que negativas as informações.

Respeitosamente,

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ARIADNE FIALHO
CAMINHA
BRET:62478753391

Assinado de forma digital por
ARIADNE FIALHO CAMINHA
BRET:62478753391
Dados: 2022.06.21 15:28:18 -03'00'

Ariadne Fialho Caminha Bret
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais